



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04

Decreto nº 110/2016.

19/10/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE, DA CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o resultado final do Concurso Público n. 001/2015;

Considerando a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Bom Sucesso;

Considerando o demonstrativo de despesas com pessoal, apurado para fins do disposto nos artigos 20 a 22 da Lei Complementar n. 101/2000;

Considerando a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

Considerando a Convocação realizada pelo Edital nº. 07/2016.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Complementar n. 101/2000 e Lei Municipal n. 1345/2012 e alterações,

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04

Artigo 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata **ADRIANA BERNANDES DE MOURA**, para tomar posse nos respectivo cargo efetivo de **Serviços Gerais**.

Artigo 2º - Para a Posse, devera a candidata nomeada por este Decreto, comparecer pessoalmente no paço da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, em dias úteis, nos períodos das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

I - Declaração de Bens, devidamente preenchida e assinada pelo próprio candidato, conforme modelo do anexo III deste Decreto. (art. 37§ 2º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

II - Declaração de Acúmulo de Cargo, preenchida e assinada pelo próprio candidato, conforme modelo do anexo IV deste Decreto. (art. 37§ 2º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

Artigo 3º - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação do presente Decreto, para tomar posse no cargo ou não apresentar os documentos acima requisitados. (art. 37§ 1º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

Artigo 4º - Tornar-se-á sem efeito a nomeação e a posse do candidato que não entrar em exercício de suas funções, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de assinatura do termo de posse. (art. 39 §§ 1º e 2º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

Artigo 5º - Os efeitos financeiros do candidato empossado, contarão a partir do efetivo exercício do cargo. (art. 39 § 4º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

Artigo 6º - A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

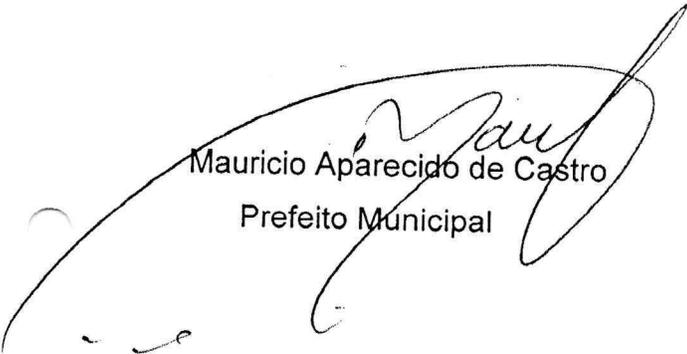
E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso, em 19 de outubro de 2016.


Mauricio Aparecido de Castro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ	
Edição	1111
Data:	20 - 10 - 16
Cod. Ident.	76A7F51B
Cidade:	Curitiba